



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## "Palácio 15 de Junho"

### REQUERIMENTO Nº 00722/2013

Requer informação sobre o cadastro das pessoas que se enquadram no uso da Lei 152 de 09 de maio de 2013.

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que no dia 14 de maio de 2013 a Lei 152, referente à extensão da gratuidade do transporte público a portadores de deficiente visual, intelectual e com mobilidade reduzida e seus acompanhantes cadastrados, entrou em vigor.

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

- 1- Existe um cadastro com o número de pessoas que possam ser contemplados com esta lei em nosso município?
- 2- Em caso positivo quantas pessoas?
- 3- Para que a população saiba da existência da lei esta tendo alguma divulgação?
- 4- Caso positivo qual?
- 5- Caso negativo seria possível divulgar nos próprios ônibus com adesivos ou panfletos?
- 6- Outras informações que julgar necessárias.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 21 de junho de 2013.

**José Luís Fornasari**  
**"Joi Fornasari"**  
-Vereador- Vice Presidente-

**Felipe Sanches**  
Vereador

PROTOCOLO Nº: 06823/2013

DATA: 21/06/2013

HORA: 12:18

USUÁRIO: REINALDO